



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA REPASSE ATRAVÉS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS A ENTIDADE CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) às seguintes entidades, preferencialmente através da doação de materiais:

Entidade	CNPJ	Valor
SANTA INES AMORIM – MICRO EMPRESA	12.903.603/0001-55	5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

06.05.13.122.0016.2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA DESPORTO E TURISMO (META 06.25 E 06.26)

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado no artigo anterior servirão de fonte os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente, no valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES (META 01.01 A 01.03)

3.3.90.33.05 – Locomoção Urbana.....R\$ 500,00

01.01.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA (META 01.05)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - A entidade beneficiada com auxílio prestará contas na forma da Lei, os recursos não gastos no exercício de 2011, poderão ser reabertos por esta Lei no Orçamento de 2.012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 de Dezembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração